

dispositivo legal, decido pela locação de imóvel, medindo aproximadamente 570M², contendo dois pavimentos, destinado para atender as necessidades e instalações da Casa da Acolhida São Francisco de Assis, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0500003.09.0013

Linhares-ES, 05 de Setembro de 2022

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Protocolo 927444

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES

LOCADOR: CIRENIA PANDOLFI

PROCESSO: 9758/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel, medindo aproximadamente 725M², contendo dois pavimentos, destinado para atender as necessidades e instalações do Lar das Meninas, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.100,00 (sessenta dois mil e cem reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0500003.09.0012

Linhares-ES, 05 de Setembro de 2022

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Protocolo 927450

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO LINHARES-ES

LOCADOR: VALDINEIA ZANETTE

PROCESSO: 10797/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel, medindo aproximadamente 200M², destinado para atender as necessidades e instalações da Extensão do Cras do Santa Cruz, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2022.042E0500003.09.0011

Linhares-ES, 05 de Setembro de 2022

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Protocolo 927452

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo que tem como objetivo o repasse financeiro do recurso originário do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, para formalizar parceria com o Lar do Idoso Abrigo de Luz, dentro dos procedimentos da Lei nº. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017,

em seu art. 31, Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...]; tendo em vista que o Decreto Municipal nº 454 de 06/04/2020 no artigo 41 caput, traz a mesma previsão em relação a possibilidade de inexigibilidade de edital de chamamento público, tendo em vista a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações em razão do objeto da parceria; Art. 41. A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no §1º do art. 38 deste Decreto, poderá inexigir ou dispensar o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...] que conforme preceitua subsume-se ao caso em tela, ou seja, pois as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC acima referenciada, como pode ser comprovado pelas ações pontuadas no plano de trabalho, encontra-se devidamente cadastrada no órgão gestor de política pública e inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS da área correspondente de atuação, como também se encontra nos autos documentação comprobatória juntamente com o Parecer Técnico, em que se aprova a inexigibilidade do chamamento público, haja vista ser a única Instituição sediada no Município que presta o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. Ademais o presente plano de trabalho apresenta a proposta do serviço "Aprimoramento dos Serviços ofertados pelo Lar do Idoso Abrigo de Luz" que tem como objetivo geral os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil. Dessa forma após a publicação deve ser respeitado o art.32, §2º da Lei 13.019/2014, que trata do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação.

Linhares/ES, 05 de setembro de 2022.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 927585

RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 13.167/2022

CONTRATADA: USINA MUSIC PLACE LTDA ME

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos Autos do Processo em epígrafe e nos termos do Inciso III do Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Assessoria Jurídica, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de 01 (uma) apresentação de Show Artístico Musical, com a Banda Afrozumba, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a atender ao Desfile Cívico de Linhares, no dia 07/09/2022, neste Município. Homologo e autorizo o empenho da despesa. Cód. CidadES Contratações: 2022.042E0600019.10.0015.

Linhares-ES, 05 de setembro de 2022

Fabício Lopes da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Protocolo 927546



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo que tem como objetivo o repasse financeiro do recurso originário do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, para formalizar parceria com o Lar do Idoso Abrigo de Luz, dentro dos procedimentos da Lei nº. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, em seu art. 31, Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...]; tendo em vista que o Decreto Municipal nº 454 de 06/04/2020 no artigo 41 caput, traz a mesma previsão em relação a possibilidade de inexigibilidade de edital de chamamento público, tendo em vista a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações em razão do objeto da parceria; Art. 41. A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no §1º do art. 38 deste Decreto, poderá inexigir ou dispensar o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria, [...] que conforme preceitua subsume-se ao caso em tela, ou seja, pois as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC acima referenciada, como pode ser comprovado pelas ações pontuadas no plano de trabalho, encontra-se devidamente cadastrada no órgão gestor de política pública e inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS da área correspondente de atuação, como também se encontra nos autos documentação comprobatória juntamente com o Parecer Técnico, em que se aprova a inexigibilidade do chamamento público, haja vista ser a única Instituição sediada no Município que presta o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos. Ademais o presente plano de trabalho apresenta a proposta do serviço "Aprimoramento dos Serviços ofertados pelo Lar do Idoso Abrigo de Luz" que tem como objetivo geral os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil. Dessa forma após a publicação deve ser respeitado o art.32, §2º da Lei 13.019/2014, que trata do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação.

Linhares/ES – 05 de setembro de 2022.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social